Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 234/07
Folha 039
Protocolo

Lei n.º 1238 , em 13 de Junho de 2007.

"ACRESCENTA METAS AS LEIS 1.186 DE 15 DE AGOSTO DE 2006 E 1.141 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidas as Leis 1.186 de 15 de agosto de 2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e 1.141 de 14 de novembro de 2005 que dispõe o Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009, os Anexos I e II constantes da presente lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	20.000,00

Art. 3º - A cobertura do presente crédito adicional especial, correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
04.124.0003.2.007 – Implantação e Avaliação do S.C.I.		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
04.128.0004.2.008 – Capacitação de Pessoal Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de Junho de 2007.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 234/07
Folha 040
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LDO - 2007

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGAO: PODER EXECUTIVO **UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO**		
PROGRAMA: 001 - Apoio Administrativo **OBJETIVO:**		
Levantamento técnico, operacional e diagnostico econômico-financeiro do abastecimento de água Serviço de Assessoria/consultoria	Und	01

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 234/07
Folha 041
Protocolo

11. AÇÃO – 4ª ação

11.1 Objetivo: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria
11.2 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito
11.3 Gerente ou Sub-gerente (caso haja): Nome: UBIRATAN REZENDE RG: 100.678 SSP/RO CPF: 204.297.972-49 Endereço: RUA GOIÁS Nº 2970 - MIRANTE DA SERRA/RO

11.4 Tipo de Ação:	**11.5 Forma de Implementação da Ação:**
( ) Projeto	**(X) Direta**
(X) Atividade	**( ) Descentralizada**
( ) Parceria	
( ) Outras Ações	

11.6 Produto (Bem ou Serviço): SERVIÇO DE ASSESSORIA
11.7 Unidade de Medida: UND.

11.8 Metas Físicas

ANOS							
2006		**2007**		**2008**		**2009**	
QTD	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**	**QTD**	**VALOR**
			20.000,00				

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 234/07
Folha 042
Protocolo

11.9 Dados Financeiros da Ação

1)ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2006		2007		2008		2009		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Fiscal/seguridade										
Tesouro				20.000,00						20.000,00
Rec. Próprio da Adm. Indireta										
Convênios Contratados										
Convênios a ntratar										
Fundos Especiais										
Financiamento Contratado										
Financiamento a contratar										
Investimento das Estatais										
Tesouro										
Próprio										
TOTAL				**20.000,00**						**20.000,00**

2)PARCERIAS

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2006	2007	2008	2009	TOTAL
União					
Estado					
Municípios		**20.000,00**			**20.000,00**
Setor Privado					
ONG´S					